



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.930, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 77.600,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

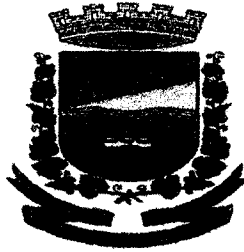
DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)
destinado ao reforço da seguinte:**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
874 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
934 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.259,97
924 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
934 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.940,03

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
183 - 05.02.28.843.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	52.100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

873 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 25.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)

Em 20/10/15
